

PROJETO LEI EXECUTIVO 118/2015

"Concede Subvenção Econômica a S.E.R.C Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a S.E.R.C Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão, subvenção econômica na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para o custeio das despesas com locomoção, hospedagem, alimentação e taxa de inscrição das crianças e adolescentes, frequentadoras da Escolinha de Futebol da SERC, que participarão do Mundial de Futebol 7 (GO CUP 2015).

Parágrafo Único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 55.101 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
27.813.0107-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer
33.60.45 – 100.000 – Subvenções Econômicas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 26 de Março de 2015

Poder Executivo
(a)

